



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Publicado no Diário Oficial
nº 7149 de 31/08/85
[Signature]

DECRETO DE Nº 207 de 31 de julho de 1985.

Apura excesso de arrecadação e suplementa
dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º e nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a importância de Cr\$ 443.645.286 (quatrocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), conforme o método explicado a seguir:

Cálculo para apuração do excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas;

Janêiro/84	Cr\$	12.270.813	janeiro/85	Cr\$	44.373.888
fevereiro/84	"	13.121.192	fevereiro/85	"	64.145.052
março/84	"	26.585.832	março/84	"	84.426.478
abril/84	"	6.240.305	abril/85	"	79.400.123
maio/84	"	27.923.211	maio/85	"	68.782.163
junho/84	"	20.055.315	junho/85	"	92.283.061
julho/84	"	<u>22.467.249</u>	julho/85	"	<u>108.142.836</u>
SUB-TOTAL	"	128.663.917	SUB-TOTAL	"	541.553.601
Agosto/84	"	23.076.895			
Setembro/84	"	25.015.293			
outubro/84	"	14.481.400			
novembro/84	"	14.519.503			
dezembro/84	"	<u>23.166.834</u>			
SUB-TOTAL	"	<u>100.259.925</u>			
TOTAL GERAL	"	228.923.842			

1) Arrecadação do 1º período de 1984 (janeiro/Julho)	Cr\$	128.663.917
2) Arrecadação do 2º período de 1984 (Agosto/Setembro)	"	100.259.925
3) Arrecadação do 1º período de 1985 (janeiro/Julho)	"	541.553.601
4) Receita Prevista para o exercício de 1985	"	519.000.000

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1985}}{1^\circ \text{ Período de 1984}} \times 100 = \frac{541.553.601}{128.663.917} \times 100 = 420\%$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 207 de 31 de julho de 1985.

$\Delta = 100.259.925 \times 420\% = 421.091.685$

Arrecadação do 2º período de 1984 X Δ

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1985.

Cr\$ 519.000.000

a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito

(janeiro a julho de 1985 Cr\$ 541.553.601

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período

do Cr\$ 421.091.685 Cr\$ 962.645.286

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 443.645.286

DEDUÇÃO DO EXCESSO JÁ APURADO ATÉ O MÊS DE MAIO/85 Cr\$ 207.000.000

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL - Cr\$ 239.645.286

Artigo 2º - O Excesso provável de arrecadação no valor de Cr\$ 239.645.286 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), serão destinados para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADOR	Cr\$	<u>16.000.000</u>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	"	16.000.000
	"	<u>20.000.000</u>
02 GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	"	20.000.000
	"	<u>30.000.000</u>
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	"	10.000.000
3.1.2.0 Material de Consumo	"	15.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	"	5.000.000
	"	<u>15.000.000</u>
04 DIVISÃO DA FAZENDA		
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	"	5.000.000

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 207 de 31 de julho de 1985.

3.2.5.0	Transferências a Pessoas	Cr\$	10.000.000
<u>05</u>	<u>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	"	<u>83.645.286</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	"	30.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	"	20.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	"	5.000.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	"	28.645.286
<u>06</u>	<u>DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	"	<u>20.000.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	"	10.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	"	10.000.000
<u>07</u>	<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>07.1</u>	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS</u>	"	<u>20.000.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	"	5.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	"	5.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	"	10.000.000
<u>07.2</u>	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	"	<u>30.000.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	"	20.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	"	10.000.000
<u>07.3</u>	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS</u>	"	<u>2.000.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal	"	2.000.000
TOTAL GERAL.....	Cr\$	236.645.286

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de julho de 1985.


ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO